

3ª Sessão Ordinária de 17 de abril de 2023

Expediente: Proposta de utilização dos Recursos da Taxa de Ressarcimento Institucional do CCNH, referente ao exercício de 2023 (TRI 2023-CCNH)

Relatora: Luci Dominguez Rodriguez

Contexto e Histórico:

Preliminarmente é importante destacar que o assunto em questão não trata do imediato uso dos valores provisionados, mas sim, de uma proposta a ser concretizada quando do efetivo recebimento dos valores decorrente dos recolhimentos de TRI-2023, o que poderá ocorrer ao longo do corrente ano.

Para a análise do Relatório elaborado pela DAD do CCNH, foram evidenciados os seguintes aspectos:

A previsão de recolhimento de TRI em 2023 por projetos sob a coordenação do CCNH, considerando as parcerias já formalizadas até o momento, é de **R\$ 15.258,33¹**, conforme tabela 1 da Proposta TRI -2023

A Resolução ConsCCNH nº. 05/2016, em seu art. 2º descreve que desse valor informado, 25%, ou seja, **R\$3.814,58** devem ser destinados aos coordenadores dos projetos que a originou. - para utilizar em outros projetos de sua autoria, em laboratório de pesquisa, para diárias e passagens, ou para atender qualquer outra necessidade ligada ao ensino, pesquisa, extensão e/ou desenvolvimento institucional de interesse do Centro e o restante, **R\$11.443,74** utilizados em outras demandas.

Contudo, considerando que as demandas levantadas referem-se a custeio e estas podem ser adquiridas com recursos do Centro, propõe-se a utilização de todo valor eventualmente recebido de TRI na utilização de investimento, conforme as seguintes prioridades:

Prioridade	Descrição	Valor aproximado	Enquadramento
1	Aparelhos de ar-condicionado - 2 para SBC E 2 PARA SA	R\$ 28.089,86	I e III
2	Manutenção e aquisição de	Conforme disponibilidade	III

Relato Conselho do CCNH

	equipamentos/bens de graduação	de orçamentária. As demandas apresentadas pelos cursos para aquisição de equipamentos/bens totalizam R\$ 161.165,96²	
3	Aquisição de livro para projeto de pesquisa – Profa. Maria Inês Ribas Rodrigues	R\$ 360,55	III

Avaliação:

O relatório informa que a demanda levantada junto às coordenações dos projetos, diz respeito a custeio e não a investimento. Neste caso, considerando que o CCNH ainda não possui orçamento de investimento liberado pela Universidade, considerando que demandas de custeio podem ser atendidas com recursos do Centro e, por fim, considerando que eventuais valores recebidos a título de TRI podem ser utilizados para investimento, a proposta é que o valor integral de eventual recebimento de TRI seja utilizado para investimento conforme tabela de prioridades apresentada.

Observação: importante destacar que embora a Resolução Nº 05, DE 09 DE AGOSTO DE 2016, estabeleça os critérios para utilização da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) do CCNH ela não foi clara sobre quando essa taxa deve ser recolhida. Neste caso, fica a sugestão para que o Conselho do CCNH avalie e, caso seja pertinente, adote procedimentos para que as TRIs decorrentes de parcerias formalizadas, sejam recolhidas em tempo hábil de utilização do recurso.

Diante do exposto e das informações explicitadas na Proposta TRI – 2023 esta relatora é favorável à sua aprovação.